



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Instituto Estadual de Florestas**

**Diretoria de Unidades de Conservação**

**Parecer nº 3/IEF/DIUC/2020**

**PROCESSO Nº 2100.01.0010253/2020-22**

### **PARECER DO RELATOR**

**RELATOR:** Renata Lacerda Denucci

Gerente de Compensação Ambiental e Regularização Fundiária respondendo pela Diretoria de Unidades de Conservação em Substituição ([Designação](#))

**MATÉRIA:** Requerimento para criação de Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN.

**RELATÓRIO SUCINTO:** A RPPN Reserva Serra da Piedade foi proposta no imóvel denominado Santuário da Serra da Piedade, propriedade da Mitra Arquidiocesana de Belo Horizonte, abrangendo uma área de 71,8023 hectares. Está situada no município de Caeté, área de abrangência da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade (URFBio) Metropolitana.

**MÉRITO:** A área requerida para se tornar RPPN está inserida na transição entre os biomas Cerrado e Mata Atlântica, sendo predominante as fitofisionomias floresta estacional semidecidual e os campos ferruginosos.

Há presença de aspectos de relevante beleza cênica como a própria Serra da Piedade além do grande fragmento de mata ao pé da serra. Além disso a área possui pequenos cursos d'água e nascentes. Há ainda registros de diversas espécies de aves, mamíferos de médio porte como porcos do mato, tamanduás e alguns felinos além de répteis e anfíbios.

**CONCLUSÃO:** Somos pelo **deferimento** da área proposta como RPPN por se tratar de uma área de relevante interesse para a conservação abrangendo uma área de imponente fragmento de Mata Atlântica, importantes afloramentos rochosos de grande beleza cênica e áreas de canga.

Belo Horizonte , 23 de dezembro de 2020.

**Renata Lacerda Denucci**

Gerente de Compensação Ambiental e Regularização Fundiária respondendo pela Diretoria de Unidades de Conservação em Substituição

([Designação](#))

---



Documento assinado eletronicamente por **Renata Lacerda Denucci, Diretor(a)**, em 07/01/2021, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **23584595** e o código CRC **C16F13DB**.

---

Referência: Processo nº 2100.01.0010253/2020-22

SEI nº 23584595